



TOMBO 023- INSL-116
VISTO Rouba
DATA 24.08.2018

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 421/2018 AO CONTRATO Nº 023-NLS, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.644.728/0001-84, com sede à Rua RC-01, Quadra 05, Lote 14, Residencial Canadá, Goiânia — GO, CEP: 74.370-625, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 023-NLS**, firmado em 07/05/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se a razão social da **Contratada**, passando de 'DANIELY FERREIRA COSTA' para '**LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**'.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 15 de agosto de 2018.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Locmedikal Locações e Serviços EIRELI – ME

Contratada



Aline Martinele
Gerente de Contratos
IGH
Instituto de
Gestão e
Humanização

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Assunto: Alteração de Razão Social - 7º Aditivo

Contrato nº: 023 / NSL - 7.421

Data de assinatura do contrato: 07/05/14 -

Empresa: Daniely Ferreira Costa - MEI


Prazo de vigência do contrato atual: 12 meses

Início: 08/05/18 a 08/05/19

Ao setor de Contratos,

Solicito o 7º aditivo ao contrato supracitado, cujo objeto é a manutenção e locação de aparelhos hospitalares para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, quanto à alteração da Razão Social. Faz-se necessário a alteração da Razão Social Daniely Ferreira Costa - MEI para Locmedikal Locações e Serviços Eirelli - ME, a partir de 15 de agosto de 2018, conforme Ato Constitutivo por Transformação de Empresário assinado em 18 de outubro de 2016. Os demais termos mantêm-se inalterados.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional

7.421/18
Susana
14.12.18

Circular Interna – CI 077/2018 – Diretoria Operacional/MNSL/IGH

Para: Assessoria Diretoria Regional/IGH – Bruno Bitencourt

Assunto: Solicitação de 7º Aditivo – Daniely Ferreira Costa - MEI

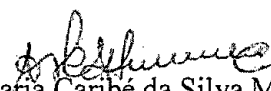
Goiânia, 23 de novembro de 2018.

Prezado,

O 7º Aditivo Contratual do fornecedor Daniely Ferreira Costa – MEI foi solicitado com data retroativa para dia 15 de agosto de 2018, visto que a primeira Nota Fiscal enviada à Maternidade Nossa Senhora de Lourdes com a Razão Social Locmedikal Locações e Serviços Eirelli – ME foi emitida nessa data.

Estarei à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribé da Silva Mello
Diretora Operacional/ MNSL/IGH

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

DANIELY FERREIRA COSTA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI nº: 5565815 SPP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº: 045.907.551-90, nascida em 26/04/1994, filha de Sérgio Ferreira Silva e de Hermínia Costa Silva, residente e domiciliada em Goiânia/GO, à Rua RC-01, Qd. 05 Lt. 14, Residencial Canadá, CEP: 74.370-625; Empresário (a) com sede estabelecida em Goiânia/GO, à Rua RC-01, Qd. 05 Lt. 14, Residencial Canadá, CEP: 74.370-625, inscrito na JUCEG sob o NIRE: 5280161605-3 em 03/02/2014 e no CNPJ: 19.644.728/0001-84, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **Empresário (a)** em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, passando a constituir o tipo jurídico **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, a qual se regerá doravante, pelo presente Ato Constitutivo:

Primeira Cláusula – A empresa adotará o nome empresarial: **LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**;

Segunda Cláusula - A empresa tem como nome de fantasia: **LOCMEDIKAL**;

Terceira Cláusula – A empresa tem sede em **Goiânia/GO**, à **Rua RC-01, Qd. 05 Lt. 14, Residencial Canadá, CEP: 74.370-625**;

Quarta Cláusula - A empresa tem por objetivo principal:

Serviços de aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – Locador de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Serviços de aluguel de material médico – Locador de material médico; Manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalares não eletrônicos – Reparador de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos;

Quinta Cláusula - A empresa iniciou suas atividades em **03/02/2014** e sua duração será por tempo indeterminado;

Sexta Cláusula – O capital da empresa é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país;

Sétima Cláusula - A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

Oitava Cláusula – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

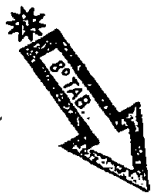
Nona Cláusula – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração de ato constitutivo;

Décima Cláusula – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

Décima Primeira Cláusula – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

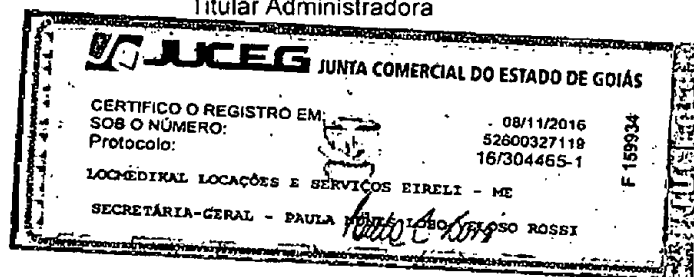
Décima Segunda Cláusula - Fica eleito o foro de Goiânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Goiânia/GO, 18 de Outubro de 2016.



Daniely Ferreira Costa

Daniely Ferreira Costa
Titular Administradora



Certifico que este documento da empresa LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire: 52 60032711-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/304465-1 e o código de segurança kz5ux. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2016 10:52:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Resolvo por VERDADEIRA e espontânea vontade, a assinatura de DANIEL FERREIRA COSTA pessoa por mim devidamente identificada, não por haver sido posta em minha presença, do que deu fé a cartilha nº 1109/2016, em 10/11/2016, no endereço: O endereço é: Rua...

Daniel Ferreira Costa



Certifico que este documento da empresa LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, Nire: 52 60032711-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/304465-1 e o código de segurança kz5ux. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2016 10:52:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.